ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/PR

Aos trinta dias do mês de setembro de 2026, às 14h05min, realizou-se, virtualmente, a sexta reunião ordinária da Comissão Eleitoral do CAU/PR. Estiveram presentes os membros da CE-CAU/PR, a saber: Roberto Rodrigues Simon, Coordenador; Igor Costa Spanger, Coordenador-Adjunto; e Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos, Membro. Assessoraram os trabalhos da reunião as colaboradoras Elaine Cristina Nieviadonski Penteado e Francine Claudia Kosciuv, Assessoras Técnicas da Comissão, bem como o Dr. Paulo Ferraz, Assessor Jurídico da Comissão. O Coordenador Roberto Simon deu início à reunião, apresentando o primeiro assunto da pauta: "Pedido de Recurso apresentado pela Chapa 1, referente ao indeferimento de sua inscrição/homologação no processo eleitoral em curso". A Assessora Técnica Francine Kosciuv informou que, após contato com o Assessor da Comissão Eleitoral Nacional (CEN), foi orientada a cadastrar, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo específico referente à situação, anexando toda a documentação pertinente à análise realizada pela CE-CAU/PR, que resultou no indeferimento da chapa, bem como a documentação relativa ao recurso apresentado pela Chapa 1. Informou, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à CEN até sexta-feira, dia 02 de outubro. O Coordenador Roberto Simon questionou se a CEN poderá acolher o recurso apresentado ou, em caso de seu não acolhimento, se poderá ser aberto novo prazo para a substituição de candidatos. O Assessor Jurídico Paulo Ferraz informou que a CEN deverá analisar o recurso apresentado e esclareceu que, de acordo com o Regimento Eleitoral, não há previsão de abertura de novo prazo para substituição de candidatos. Ressaltou, ainda, que no Extrato de Julgamento publicado no site Eleitoral do CAU/PR consta que o prazo para eventuais substituições e/ou interposição de recursos ocorreu no período de 28 a 29 de setembro de 2026. O Assessor Jurídico destacou que, neste momento, compete à CE-CAU/PR receber o recurso, uma vez que este foi protocolado dentro do prazo previsto no Regulamento Eleitoral, e encaminhá-lo à CEN para análise e decisão. A Assessora Técnica Francine Kosciuv ressaltou que a Assessoria Técnica realizou diversas verificações relativas a mais de 150 candidatos, com o objetivo de assegurar a regularidade das chapas. Informou, ainda, que os representantes das chapas solicitaram diversas substituições, as quais foram analisadas e deferidas pela CE-CAU/PR. No caso em questão, contudo, a Chapa 1 optou pela apresentação de recurso, em vez de solicitar a substituição do candidato. O Coordenador Roberto Simon informou o segundo assunto da pauta: "Denúncia nº 16 - Análise de Admissibilidade", passando a palavra ao Assessor Jurídico. O Assessor Jurídico Paulo Ferraz esclareceu que a documentação solicitada pelo denunciante é de competência da Administração do CAU/PR, a quem cabe avaliar a possibilidade de seu fornecimento, não sendo matéria de competência da Comissão Eleitoral. Esclareceu, ainda, que, nos termos da regulamentação aplicável, a denúncia se destina à comunicação de eventual propaganda irregular ou de condutas vedadas no âmbito do processo eleitoral, não se prestando à solicitação de documentos. Ressaltou que compete ao denunciante apresentar os elementos e documentos que fundamentem a denúncia, e não à Comissão Eleitoral providenciá-los em seu lugar. O Coordenador Roberto Simon relembrou aos presentes que a matéria já havia sido anteriormente encaminhada para apreciação da Comissão, ocasião em que foi sugerida a inadmissão da denúncia. Submetida a matéria à votação, todos os membros presentes

manifestaram-se favoravelmente à inadmissão da Denúncia nº 16. O Coordenador Roberto Simon apresentou o terceiro assunto da pauta, referente ao pedido encaminhado pelo representante da Chapa nº 3, que questiona a contratação de assessoria jurídica eleitoral externa para prestar apoio à Comissão Eleitoral do CAU/PR. O Coordenador manifestou seu entendimento favorável à contratação de assessoria jurídica externa, destacando que, até o momento, os trabalhos realizados pelo Dr. Paulo Ferraz têm sido conduzidos de forma ágil e imparcial, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento das atividades da Comissão. Ressaltou, ainda, que o suporte jurídico tem sido importante para a Comissão, considerando que todos os membros são arquitetos e não advogados. A Assessora Francine Kosciuv esclareceu que não se trata de denúncia cadastrada no SIEN, mas de protocolo registrado diretamente na CEN pelo responsável pela Chapa nº 3, questionando a referida contratação. Informou que a CEN encaminhou o assunto à CE-CAU/PR, sob o entendimento de que a decisão acerca da contratação compete à Comissão Eleitoral de cada estado. Ressaltou, ainda, que o assunto já foi submetido à análise do Setor Jurídico do CAU/PR, que se manifestou no sentido de que o processo de contratação foi realizado de forma regular. O Coordenador Roberto Simon ressaltou a importância de encaminhar resposta ao requerente, a fim de prestar os devidos esclarecimentos e evitar eventuais dúvidas quanto ao procedimento adotado. Na sequência, questionou aos presentes se havia algum outro assunto a ser tratado. A Assessora Elaine Penteado informou que será elaborada deliberação com o objetivo de formalizar a aprovação, pela CE-CAU/PR, dos últimos pareceres jurídicos emitidos pelo Dr. Paulo Ferraz, para fins de publicação dos respectivos documentos. Sugeriu, ainda, a adoção de um termo de aprovação para os próximos pareceres que vierem a ser aprovados pela Comissão, de modo a dispensar a realização de reunião específica ou o registro em ata para essa finalidade, proporcionando maior agilidade à publicação das consultas encaminhadas à Comissão. A sugestão foi acolhida por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão Eleitoral encerrou a reunião às 14h43min. Para constar, eu, Elaine Cristina Nieviadonski Penteado, na qualidade de Assessora Técnica da Comissão, lavrei esta Ata que segue assinada pela Assessoria Técnica e pela Coordenadoria da Comissão Eleitoral.

Em 30 de setembro de 2026.

Arq. Urb. Roberto Rodrigues Simon
Coordenador CE-CAU/PR

Arq. Urb. Igor Costa Spanger
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR



Arq. Urb. Getúlio Tadeu Czaplinski dos Santos
Membro CE-CAU/PR